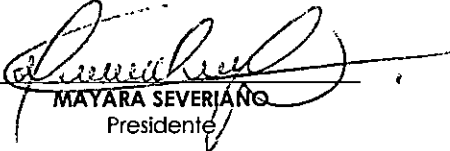



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 108/2019 - PMBC

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezenove, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 9.089/2018, às nove horas e trinta minutos, para realizar a sessão de abertura e julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 108/2019 - PMBC, cujo objeto trata da "contratação de empresa com capacidade técnica para a execução de levantamentos topográficos, ensaios relativos ao solo, elaboração de projetos e licenciamento ambiental, para o projeto de ligação do Anel Viário Norte, com fornecimento de material e mão de obra, na forma do projeto básico em anexo ao edital". A presidente da CPL declarou aberta a sessão e anunciou as empresas que protocolizaram os envelopes, realizando-se o credenciamento do representante presente. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas: LL ZOCCO PROJETOS SS LTDA. EPP (10.809.102/0001-06), SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA. EPP (05.039.594/0001-68) e AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA. (04.967.284/0001-40), passando-se em seguida para conferência e rubrica dos presentes. Na sequência, foi disponibilizada oportunidade para impugnação acerca dos documentos de habilitação. Sem manifestação. Conferida a documentação, a CPL decide **HABILITAR** as licitantes: LL ZOCCO PROJETOS SS LTDA. EPP, SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA. EPP e AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA., visto atenderem todas as condições do edital. Participarão deste certame usufruindo dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 as licitantes: LL ZOCCO PROJETOS SS LTDA. EPP e SC ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIA LTDA. EPP, visto cumprirem todos os requisitos exigidos pelo edital para comprovação da condição de EPP. Fica aberto o **prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso administrativo** acerca do julgamento da habilitação, na forma do subitem 17.5.1, alínea "a", do edital, em consonância para com o art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/1993. Nada mais havendo a declarar, a CPL encerra a sessão às onze horas e cinco minutos e lavra a ata que lida, vai assinada por todos os presentes.

Publique-se e intime-se.


MAYARA SEVERIANO
Presidente


IVAN JOSÉ PACZUK
Secretário


ALESSANDRA CRISTINA DIHL CAVALIN
Membro


JENIFFER DE AZEVEDO RODRIGUES
Membro


MARIÂNGELA ARRUDA DOS SANTOS
Membro

Representante	Licitante	Assinatura
ALBERTO ZOCCO NETO	LL ZOCCO PROJETOS SS LTDA. EPP	